



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**

EDITAL 02/2013

Vitória, 25 de fevereiro de 2013

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (SRI-UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para bolsas de graduação sanduíche na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda.

O Programa Ciência sem Fronteiras (CSF) implementará as bolsas dos candidatos pré-selecionados pela UFES conforme a sua disponibilidade: a) orçamentária e b) de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras que aderirem ao programa (Caberá ao CSF escolher a Universidade de destino do candidato).

Artigo 1º. Os candidatos devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das Chamadas Públicas **136/2013** (China: instituições de ensino superior representadas pelo *Conselho de Bolsas de Estudo na China – CSC*), **138/2013** (Irlanda: instituições de ensino superior representadas pela Higher Education Authority – *HEA*), **139/2013** (Áustria: instituições de ensino superior representadas pela *Austrian Agency of International Cooperation in Education and Research - OeAD*), **140/2013** (Bélgica Flamenga: instituições de ensino superior representadas pelo *Flemish Higher Education Council – VLUHR*), **141/2013** (Bélgica Francófona: instituições de ensino superior representadas pela *Conseil Interuniversitaire de la Communauté Française de Belgique – CIUF*) e **142/2013** (Finlândia: instituições de ensino superior representadas pelo *Centre for International Mobility – CIMO*) do CSF, que contêm descrição completa do valor e das condições de atribuição das bolsas. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>.

Artigo 2º. As bolsas destinam-se a alunos cujos cursos estejam relacionados às seguintes áreas:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;

- p) Indústria Criativa (de acordo com a descrição contida na Chamada Pública escolhida pelo candidato);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

Artigo 3º. Os candidatos deverão atender aos requisitos descritos abaixo:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Estar regularmente matriculado na UFES em curso relacionado às áreas indicadas no Art. 2º;
- III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para o seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos.
- IV. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante esse período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
- V. Apresentar certificado de proficiência linguística com a nota mínima estabelecida na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência poderão ser beneficiados, a critério do CSF, com curso intensivo do idioma do país escolhido, dentro das condições estabelecidas por cada Chamada Pública.
- VI. Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 6 (seis) e (b) ter, no máximo, 3 (três) reprovações até o atual período letivo.

Artigo 4º. O candidato deve realizar sua inscrição no sítio do CSF mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrição” até o dia 06/04/2013. Sem a realização desse procedimento, sua candidatura não poderá ser homologada pela UFES.

Artigo 5º. É obrigatória a inscrição do candidato na UFES. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Formulário de inscrição, conforme apresentado no Anexo I deste Edital;
- 2) Histórico escolar atualizado;
- 3) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2012/2;
- 4) Cópias simples da identidade e do CPF;
- 5) Certificado de realização ou comprovante de inscrição para o teste de proficiência exigido na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. No caso de apresentação de comprovante de inscrição, o teste deverá ser realizado dentro do prazo previsto na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato; e
- 6) Cópia da página de identificação do passaporte.

§ 1º – Os documentos deverão ser entregues na SRI (Gabinete da Reitoria) no Campus de Goiabeiras da UFES, unicamente no período da manhã (até as 12h30). Não é necessário que os documentos sejam entregues pelo próprio candidato.

§ 2º – Não será aceita documentação incompleta.

§ 3º – Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrições.

Artigo 6º. A análise das inscrições e a pré-seleção serão efetuadas pela SRI da UFES.

§ 1º – A pré-seleção será realizada em apenas uma etapa: Todos os candidatos que atenderem às exigências deste Edital e das Chamadas Públicas do CSF mencionadas no Art. 1º deste Edital terão suas candidaturas homologadas pela UFES junto ao CSF.

§ 2º – Conforme indicado na Apresentação, o CSF atribuirá as bolsas e determinará a quantidade total das mesmas. Somente serão consideradas pelo CSF as inscrições homologadas pela UFES.

Artigo 7º. Após terem suas candidaturas homologadas pela UFES e a seleção pela CAPES e pelo CNPq, os candidatos deverão cumprir o estabelecido no item 6.3.1 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido e se inscrever no sítio da instituição parceira do CSF. O não cumprimento dessa etapa acarretará o cancelamento da bolsa.

Artigo 8º. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.internacional.ufes.br	25/02/2013
Inscrição no Portal do CSF	http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados	Até 06/04/2013
Inscrição para pré-seleção na UFES	Secretaria de Relações Internacionais (Gabinete da Reitoria – Campus de Goiabeiras)	De 26/02/2013 a 06/04/2013
Envio do resultado do teste de proficiência do idioma, por parte do aluno (exclusivamente via eletrônica)	http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf	Até 24/04/2013
Divulgação das candidaturas homologadas pela UFES	www.internacional.ufes.br	10/04/2013

§ 1º – A sequência do cronograma encontra-se no item 11 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato.

§ 2º – Os candidatos aprovados pelo CSF deverão entrar imediatamente em contato com a SRI, por meio do telefone (27) 4009-2046 ou dos endereços eletrônicos internacional@reitoria.ufes.br e internacional.ufes@gmail.com para receber as instruções relativas à regularização da matrícula no período de intercâmbio.

Artigo 9º. Casos omissos serão resolvidos pela SRI.

Prof.^a Dr.^a Jane Méri Santos
Secretária de Relações Internacionais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome		
RG	CPF	Passaporte
Telefone	E-mail	
Endereço		
Curso (código e nome – ver histórico)		Matrícula
País de destino escolhido – marcar somente 1 (um)		
<input type="checkbox"/> Áustria		
<input type="checkbox"/> Bélgica Flamengo		
<input type="checkbox"/> Bélgica Francófona		
<input type="checkbox"/> China		
<input type="checkbox"/> Finlândia		
<input type="checkbox"/> Irlanda		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras.

Assinatura do estudante

Local:

Data: